



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 497

Autoriza o Término da Construção da Enfermaria e a bre Crédito Suplementar de Cr 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, decreta e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artº. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a complementar recursos para construção da Enfermaria no Hospital.

Artº. 2º- Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), e sua incorporação ao orçamento do presente exercício na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO -02- PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade -05- Serviço Municipal de Saúde

13- Saúde e Saneamento

75- Saúde

428- Assistência Médica Sanitária

4.0.0.0- Despesas de Capital

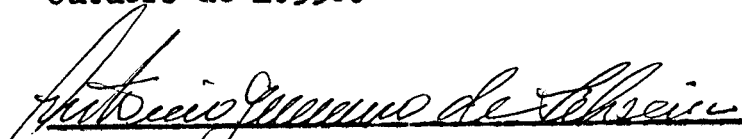
4.1.0.0- Investimento

4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 250.000,00

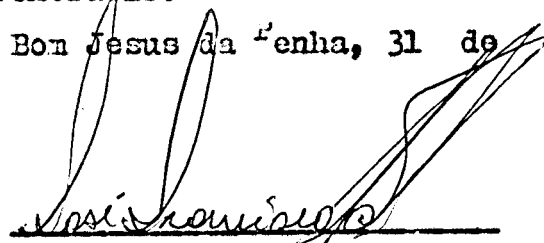
Artº. 3º- Como recursos a abertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do exercício nos termos do artigo 43 parágrafo 2º, inciso II da Lei 4.320/64

Artº. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 31 de Outubro de 1.990.


- Antonio Germano da Silveira -

Prefeito Municipal



José Francisco da Silva -

Tesoureiro